



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 425/08

Contrato/Aditivo nº. **053/2017**

Processo Administrativo nº. 21.601/2008 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CONTINENTAL

ADITAMENTO: Renegociação do valor mensal da locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **VAGNER CALVO CORDEIRO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG/SP 21.811.854-5, e do CPF/MF sob o nº. 145.807.858-27, e sua mulher, **RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG/SP nº. 30.426.237-7, e do CPF/MF sob o nº. 318.037.398-94, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Silvestre Bártoli, 2035, nestes atos representados por seu procurador, o senhor **OSVALDO JOSÉ MOLINA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis devidamente inscritos no CRECI sob o nº. 47.452, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 4.217.643, e do CPF/MF sob o nº. 325.460.418-00, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de outubro de 2.008, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, **REDUZINDO**, o valor mensal da locação para **R\$ 1.348,00 (Mil trezentos e quarenta e oito reais)**, a vigorar para o período compreendido entre **06/03/2017 à 05/10/2017**, com base em negociação entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda pactuam que em eventual prorrogação do prazo contratual não será aplicado reajuste no valor locação, permanecendo para o próximo período o valor ora pactuado..

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado bem como do último aditivo em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **13 MAR 2017**

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**P.P. OSVALDO JOSÉ MOLINA**  
Locadores

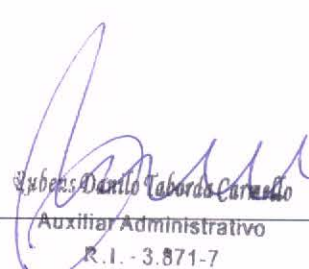
**André G. Spadaro**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1ª



2ª

  
Subtenente Danilo Taborda Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7